



PREV-LAJE

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ/RJ**

ATO nº 007/2021

Dispõe sobre a Concessão de pensão por morte.

Servidor inativo – aposentado

A Diretora-Presidente do **Prev-Laje**, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ-RJ, **MARIA DO SOCORRO ARRAIS MENDES**, no uso legal de suas atribuições, que lhe confere o art. 23, VI, da Lei Municipal nº 553, de 28/12/2006, PAP nº 010/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **MARIA DA FONSECA FLORIANO**, viúva e dependente do aposentado, José Braga Floriano, falecido em 27/02/2021, **PENSÃO POR MORTE**, com base no art. 40, § 7º, I da CFRB/88, no valor de R\$1.100,00 (um mil e cem reais), correspondente a **aposentadoria percebida pelo obituado**.

Art. 2º - As despesas com a presente concessão ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data do óbito do ex-servidor, em 27/02/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do **Prev-Laje**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Laje do Muriaé/RJ, 11 de março de 2021.

MARIA DO SOCORRO ARRAIS MENDES
-Presidente Prev-Laje